



# DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018  
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

**DOM-e** Poder **EXECUTIVO**  
Estância Turística de  
**ELDORADO**

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito  
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000  
site: [www.eldorado.sp.gov.br](http://www.eldorado.sp.gov.br) - Tel. (13)3871-6100

Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

ANO II - Edição nº 240

## Sumário

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b> .....        | 1 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> ..... | 1 |



Quinta-feira, 10 de Setembro de 2020

ANO II - Edição nº 240

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 029/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E A EMPRESA COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 18.996.136-3 e CPF/MF 085.963.748-41, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Muniz Jr., 88, Jardim Lorena, em Eldorado/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU, devidamente inscrita no CNPJ/MF 33.253.106/0001-56, com sede à Rodovia José Redis - SP 222, Km 10 - Bloco B - Bairro Senador Prado, CEP 11930-000, município de Pariquera-Açu/SP, neste ato representada por Renato Redis, brasileiro, empresário, portador do RG nº 17.600.334-4 SSP/SP, CPF/MF 128.342.198-42, residente e domiciliado à Rua 7 de Setembro, nº 800, Centro, CEP 11930-000, município de Pariquera-Açu/SP, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA 1ª - Conforme a motivação apresentada pelo Departamento de Obras, através do Memorando nº 211/2020, o presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL inserida da Cláusula Sexta do contrato originário por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22/08/2020, com término em 21/02/2021.

CLÁUSULA 2ª - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

Estância Turística de Eldorado, 21 de agosto de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S/A.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 18.996.136-3 e CPF/MF 085.963.748-41, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Muniz Jr., 88, Jardim Lorena, em Eldorado/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TELEFONICA BRASIL S/A, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Bairro Cidade Monções, CEP 04.571-936, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores Sr. RONES ALVES MACHADO PORTELA, brasileiro, Solteiro, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG 13.885.009-4 SSP/SP e CPF/MF 031.743.458-63 e Sr. RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, brasileiro, Gerente, portador da cédula de identidade RG 19.520.511 SSP/SP CPF/MF 126.842.408-09, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLAUSULA 1ª - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA do contrato originário e Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo para prorrogá-lo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/09/2020 e término em 31/08/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo mencionado no caput, totalizará no final da vigência, 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLAUSULA 2ª - O valor total repactuado com base na CLÁUSULA QUINTA do contrato inicial é de R\$ 282.038,40 (duzentos e oitenta e dois mil e trinta e oito reais e quarenta centavos).

CLAUSULA 3ª - O Terceiro Termo de Aditamento do Contrato nº 025/2017 será gerenciado pelo servidor: Nome: Fábio Marcondes Fugiwara Cargo: Diretor Administrativo CPF: 060.786.478-81

CLAUSULA 4ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais e seus aditivos.

Estância Turística de Eldorado, 28 de agosto de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito